

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Largo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida,

CONSIDERANDO:

A Resolução Nº 055/2011 – CONSUP/IFPR;

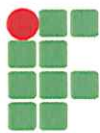
O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Campo Largo do IFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor as Comissões de Aproveitamento de Estudos Anteriores com vistas a realizarem os procedimentos, critérios, programação e supervisão das avaliações de estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Campo Largo, conforme segue:

Componente Curricular	Comissão de Análise
Biologia I	Presidente: Antônio Brandão Campos do Mar Membros: Rodrigo de Souza Felipe Pinho de Oliveira
Química aplicada à Agroecologia I	Presidente: Rodrigo Garcia da Silva Membros: Eliane Siqueira Razotto Rodrigo de Souza
Comunicação e Expressão I	Presidente: Adriane Roberta Ribeiro dos Santos Membros: Natan Gonçalves Fraga Jefferson Adriano de Souza
Matemática Básica	Presidente: Wellington Meira Dancini dos Santos Membros: João do Carmo Lopes Gonçalves Camila de Fátima Modesto
Prática Profissional	Presidente: Felipe Pinho de Oliveira Membros: Rodrigo de Souza Antônio Carlos Picinatto
Introdução à Anatomia e Fisiologia Animal	Presidente: João Claudio Bittencourt Madureira Membros: Rodrigo de Souza Antônio Brandão Campos do Mar
Bases Científicas da Agroecologia	Presidente: Ronaldo Guedes de Lima Membros: Rodrigo de Souza Antônio Carlos Picinatto
Eossistemas e Agrossistemas	Presidente: Felipe Pinho de Oliveira Membros: Rodrigo de Souza Antônio Carlos Picinatto





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Campo Largo



Ministério da Educação

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para que as Comissões cumpram o objetivo previsto nesta portaria, encaminhando o resultado dos trabalhos à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus para prosseguimento dos trâmites, conforme previsto nos artigos 81 a 86 da Resolução nº 55/2011 – CONSUP/IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do *Campus* e no Boletim Interno do IFPR.

JOÃO CLÁUDIO MADUREIRA

DIRETOR-GERAL

